



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CELLUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

PORTARIA Nº 01/2024.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- **Rodrigo dos Santos Reis** – Agente de Contratação -Titular
- **Magno Lobo Almeida** – Membro da Equipe de Apoio
- **Josué Vieira da Silva** -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Nascimento Fernandes
Presidente

Antônio Nascimento Fernandes
Presidente

Nº PROC. 001/2024

Nº PAG. 42

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ASSUNTO: Prorrogação contratual do Contrato nº 006/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023.

Prezado,


Comunicamos que contrato nº 006/2023, oriundo Dispensa nº 001/2023, que versa sobre a **locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, necessita de prorrogação no prazo de sua execução para continuidade na manutenção serviços junto a Câmara Municipal de Chapadinha.

Na oportunidade encaminhamos parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação contratual para os serviços acima mencionado em consonância com a legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo de sua manifestação.

Chapadinha, 02 de Janeiro de 2024.


Rodrigo dos Santos Reis
Agente de Contratação

Nº PROC 001/2023
Nº PAG 43
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DESPACHO

Chapadinha, 03 de Janeiro de 2024.

Ao
Agente de Contratação
Rodrigo dos Santos Reis

Prezado,

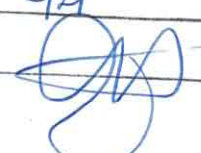
Conforme Despacho encaminhado a este gabinete, solicitamos que seja celebrado o 1º Termo Aditivo para contrato nº 006/2023, referente aos **Serviços de locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

Na certeza de contarmos com vossa colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG. 44
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

Chapadina, 03 de Janeiro de 2024.

A

EMPRESA

F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ nº 27.517.329/0001-80

Av. Presidente Vargas, nº 660 – Centro, CEP: 65.500-00- Chapadina/MA

A/C Sr. Fernando Ronney do Nascimento Vaz – Representante legal

ASSUNTO: Informação da possibilidade de aditar o valor total do contrato nº 006/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023, referente aos **Serviços de locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA** com prorrogação no prazo de sua execução até 31 de Dezembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste verificar junto a esta empresa o interesse em manter o fornecimento por meio de Termo de Aditivo de valor, mantendo assim a qualidade e eficiência nos serviços que já nos tem atendido até o momento.

No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

Rodrigo dos Santos Reis
Agente de Contratação

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG. 45
ASS. [Handwritten Signature]



CNPJ: 27.517.329.0001-80

F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Av. Presidente Vargas, 660A Chapadinha - MA Cep 65.500-000 Fone (98) 9824 - 75852

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

REF. Resposta acerca da possibilidade de aditar o valor total do contrato nº 006/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023.

Prezados Senhores,

Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste nos manifestar e informar que esta empresa tem interesse em manter a prestação de serviços por meio de Termo de Aditivo de valor e prazo, mantendo assim a qualidade e eficiência nos serviços que já nos tem atendido até o momento.

Chapadinha(MA), 04 de Janeiro de 2024.

F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

27517329/0001-80

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG 46
ASS [Handwritten Signature]

Rua Gustavo Barbosa, nº 293/A, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinha/MA
CNPJ. Nº 30.825.393/0001-33
Telefone contato: 98-99195-5618



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SETOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
ASSUNTO: Parecer ref. ao término de Contrato nº 006/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023.


Prezado,

Anexo ao presente estamos encaminhando cópia do contrato nº 006/2023, oriundo da Dispensa nº 001/2023, que versa sobre a contratação de empresa para os **Serviços de locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, solicitamos o PARECER JURIDICO, referente à prorrogação no prazo de execução do contrato até 31/12/2024 e se há a possibilidade de sinalização de aditivo do contrato.

Aproveitando o ensejo, já se encaminha a minuta do aditivo.

Chapadinha, 08 de Janeiro de 2024.


Rodrigo dos Santos Reis
Agente de Contratação

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG. 47
ASS. 



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, PROC. ADM. Nº _____/2023, APENSO AO PROC. ADM. Nº _____/2023 - CMC, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinda-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361-00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.517.329/0001-80, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 660 - Centro, CEP: 65.500-00- Chapadinda/MA, neste ato representado por Fernando Ronney do Nascimento Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinda/MA, portador da CNH nº 05331109290 DETRAN/MA do CPF nº 053.575.893-64, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** o contrato nº 006/2023 da Dispensa nº 001/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até ___/___/2024, para **Prestação de Serviços de locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda/MA**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 31/12/2024 ao Contrato nº 006/2023 - DL. nº 001/2023.

2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 006/2023 - DL. nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ _____ (_____)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente com início a partir de _____ de 2024, no valor estimado de **R\$ _____ (_____)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Art. 106, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG. 4/8 1
ASS. [Assinatura]



CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2024.
01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinda/Ma, ____ de _____ de 20__.

Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nº PROC. 001 / 2023

Nº PAG 49

ASS [Assinatura]




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA


DESPACHO

Ao Setor Jurídico da Câmara Municipal de Chapadina, autorizo as devidas providências legais na forma da Lei.

Chapadina (MA), 09 de Janeiro de 2024.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente


Ver. Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG 50
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PARECER JURÍDICO

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, PROC. ADM. Nº 02011433/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 02011244/2023 – CMC, DA DISPENSA Nº 001/2023. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. ANÁLISE DE CONFORMIDADE E LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. MANIFESTAÇÃO PELA FORMALIZAÇÃO DO ATO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA.

Ref. 1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2023, PROC. ADM. Nº 02011433/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 02011244/2023 – CMC, DA DISPENSA Nº 001/2023, referente a locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico-formal, acerca da **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023**, firmado entre a Câmara Municipal de Chapadina e a Empresa **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.517.329/0001-80 – no qual se busca a renovação contratual do referido ajuste, por mais 12 (doze) meses, com termo final em 31/12/2024.

Sobre matéria análoga, em momento anterior, os autos já foram analisados por esta Assessoria Jurídica por meio deste Parecer, que cuidou de verificar a possibilidade prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 006/2023. Na oportunidade, foi exarado o seguinte entendimento:

[...]
III- DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **considerando** a (1) natureza contínua do serviço contratado no âmbito da Câmara Municipal de Chapadina/MA; (2) expressa previsão/permissão legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 para prorrogação do prazo de vigência contratual de serviços de natureza continuada; (3) conveniência administrativa motivada pela economicidade, racionalidade e eficiência, a caracterizar o aditivo como oferta mais vantajosa para a administração; (4) as informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto; a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa **OPINA** pela **LEGALIDADE/POSSIBILIDADE** de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº007/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Chapadina e a Empresa J. A. DOS SANTOS – ME.

Este é o parecer **opinativo**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Depreende-se, portanto, que, após a manifestação por esta Assessoria sobre a possibilidade de prorrogação do contrato em discussão, o setor competente elaborou minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 – **retornando os autos a este setor jurídico para verificar a conformidade e legalidade desse instrumento contratual.**

Por mais uma vez, os autos vieram instruídos com a integralidade dos atos administrativos do Nº 02011433/2024, **APENSO AO PROC. ADM. Nº 02011244/2023 – CMC** – incluindo a minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 – a partir dos quais cumpre elaborar considerações que se seguem.

Passa-se esta assessoria jurídica, no uso de suas atribuições legais e àquelas conferidas pela Presidência da Casa, quando da análise da matéria em pauta, emitir o seguinte **PARECER**.

Era o que cabia relatar.

II- ANÁLISE

CONFORMIDADE E LEGALIDADE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS LEGAIS.

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). Nesse sentido, a possibilidade jurídica de renovação contratual exige previsão expressa no contrato e, no caso e concreto, já encontra-se superada por meio deste Parecer e pela **CLÁUSULA SEGUNDA** do Aditivo em análise (bem como pela **CLAUSULA QUARTA**, que trata da fundamentação legal para renovação contratual).

Com efeito, o Contrato Original tinha como vigência o período de 13/01/2023 a 31/12/2022, constando na minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 proposta para que seja prorrogada a vigência de 11/01/2024 até 31/12/2024 – totalizando o prazo de 12 (doze) meses. Observa-se, portanto, a extensão temporal do contrato se encontra abaixo do limite máximo de que trata o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 – **não havendo irregularidade quanto ao novo (1) prazo de vigência estabelecido.**

A despeito do (2) objeto descrito no Aditivo, verifica-se tratar-se igualmente daquele constante no Contrato original – **não tendo sido identificadas quaisquer tentativas de fraudar o processo licitatório.**

Seguindo a análise de conformidade, destaca-se que a (3) oferta apresentada pela empresa já contratada é inferior às demais propostas existentes no mercado (vide Proc. Adm. nº



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

19121335/2023, apenso ao proc. adm. nº 03011123/2022), bem como a (4) existência de créditos orçamentários para fazer frente à despesa que está contratando, nos termos da **CLAUSULA QUINTA** do Aditivo – **o que demonstra a viabilidade no aditamento contratual**, ora pretendido.

Ademais, não conta no Proc. Adm. Nº **02011433/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 02011244/2023** – CMC qualquer eventualidade que tenha prejudicado a execução do contrato; identificou-se, por oportuno, certidões referentes à regularidade fiscal da empresa - **demonstrando a inexistência de óbices à renovação contratual com a empresa contratada**.

A Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, com relação aos demais aspectos formais, **atende os requisitos legais de validade**.

III- DA CONCLUSÃO

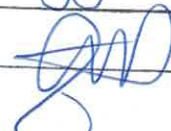
Por todo o exposto, **considerando** a (1) a norma de regência do art. 57, inc. II, Lei 8.666/93 – que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual de serviços de natureza continuada – com previsão na **CLAUSULA QUARTA** do Aditivo; (2) a previsão contratual do prolongamento da vigência; (3) o respeito ao limite temporal máximo de 60 meses; (3) a regularidade da empresa contratada perante a Administração Pública; (4) as informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto; a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa **OPINA** pela **CONFORMIDADE/LEGALIDADE** da Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, podendo ser dado prosseguimento ao procedimento e seus atos posteriores

Este é o parecer **opinitivo**.

Chapadinho – MA, 10 de Janeiro de 2024.


LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinho – MA

Nº PROC. 001 / 9003
Nº PAG 53
ASS 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1331631099

NOME
FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0356597920087 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
053.575.893-64 01/08/1990

FILIAÇÃO
JOAO FRANCISCO DOS
SANTOS VAZ
MARIA JOSIANE ALMEIDA
DO NASCIMENTO VAZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05331109290 16/11/2021 20/10/2011



PROIBIDO PLASTIFICAR
1331631099

OBSERVAÇÕES
COPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/01/2014
ASS:

Fernando Ronney do N. Vaz

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 17/11/2016

Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

84707460818
MA033970432

DETRAN - MA (MARANHÃO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Nº PROC. 001/9093
Nº PAG. 54
ASS.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



18/10/2023 09:19:06
USUÁRIO:RAKLEY

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 4910/2023
AUTENTICAÇÃO:WpjzLaStv602WJApBFoy43e0LqQFxxWWU

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.517.329/0001-80**, situada à **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 660 LETRA A CORRENTE**, encontra-se quites com os tributos municipais, no entanto, ressalta-se que a empresa em questão, possui parcelamento. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/01/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CHAPADINHA-MA, 18/10/2023.

Nº PROC 001/2023
Nº PAG 56
ASS [Assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



18/10/2023 09:19:34
USUÁRIO:RAKLEY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4911/2023
AUTENTICAÇÃO:FhljKT9vN8FfvbAiRLAppi53XzdwzixF

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **27.517.329/0001-80**, situada neste Cidade, **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 660 LETRA A CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/01/2024**.

CHAPADINHA-MA, 18/10/2023.

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG 27
ASS [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.517.329/0001-80

Certidão nº: 57287804/2023

Expedição: 17/10/2023, às 10:46:18

Validade: 14/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.517.329/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC. 001/2023

Nº PAG. 58

ASS. [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS
CNPJ: 27.517.329/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:08:30 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **6C80.9C63.1B5D.D201**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 00112023
Nº PAG 59
ASS [Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 288066/23

Data da

10/10/2023 16:29:46

Inscrição Estadual: 125220537

CPF/CNPJ: 27517329000180

Razão Social: F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS

Endereço: AVE PRESIDENTE VARGAS, 660 LETRA A CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)82475852

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 001 / 9023

Nº PAG 60

ASS [Assinatura]

Data Impressão: 10/10/2023 16:29:46

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.517.329/0001-80
Razão Social: F R DO N VAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SER
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 660 / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501582456673483

Informação obtida em 28/12/2023 13:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC. 001/2023Nº PAG. 61ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023,
PROC. ADM. Nº 02011433/2024, APENSO AO
PROC. ADM. Nº 02011244/2023 – CMC, DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023,
REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS DE INTERESSE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.**

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinda-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361-00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.517.329/0001-80, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 660 – Centro, CEP: 65.500-00- Chapadinda/MA, neste ato representado por Fernando Ronney do Nascimento Vaz, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Chapadinda/MA, portador da CNH nº 05331109290 DETRAN/MA do CPF nº 053.575.893-64, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 006/2023 da Dispensa nº 001/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 31/12/2024, para **locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinda/MA**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 31/12/2024 ao Contrato nº 006/2023- D.L. Nº 001/2023.

2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 006/2023- D.L. Nº 001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, no valor estimado de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT./MÊS	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	------------------------	------------	----------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

01	Locação 12 meses de 01 (um) Equipamento Multifuncional, marca Brother, modelo brother l5652dn, com as seguintes características: velocidade de 40 PPM, resolução impressão/cópia de até 1200 x 1200 dpi, duplex automático para impressão nos dois lados, vidro de exposição tamanho ofício, alimentação para até 300 folhas, alimentador automático para 50 folhas	12 meses	750,00	9.000,00
02	Locação 12 meses de 01 (um) Equipamento multifuncional SAMSUNG PROGRESS sl-m4070fr, com as seguintes características: velocidade de 35 PPM, resolução impressão/cópia de até 1200 x 1200 dpi, duplex automático para impressão nos dois lados, vidro de exposição tamanho ofício, alimentação para até 300 folhas, alimentador automático para 50 folhas, conexão em rede 10/100.	12 meses	750,00	9.000,00
03	Locação 12 meses de 01 (um), impressora a cor multifuncional HP laser pro M400dw com as seguintes características: velocidade de 35 PPM, resolução impressão/cópia de até 1200 x 1200 dpi, duplex automático para impressão nos dois lados, vidro de exposição tamanho ofício, alimentação para até 300 folhas, alimentador automático para 50 folhas, conexão em rede 10/100.	12 meses	1.000,00	12.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Art. 106, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2024.
01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – *Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 11 de Janeiro de 2024.

Nº PROC. 001/2023
Nº PAG. 63



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Fernando Ronney do Nascimento Vaz

FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ

Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Rapella Cardoso Lima Oliveira*
CPF nº 638.586.383.63.

2. *Sande Conceição do Nascimento*
CPF nº 623.559.973-06

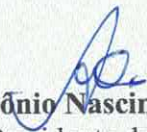
Nº PROC. 0011 9023
Nº PAG. 04
ASS. *[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 –
DISPENSA Nº 001/2023 - PROC. ADM. Nº 02011433/2024, APENSO AO PROC.
ADM. Nº 02011244/2023 – CMC.**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 006/2023 – DISPENSA Nº 001/2023. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 31/12/2024, para **locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadonha/MA**, em conformidade com as especificações constantes no contrato. **Valor total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 106, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e **F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ nº 27.517.329/0001-80. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de Janeiro de 2024.


Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara.